

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 42/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0124806/2021-97****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 13.01.2022**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola da Amizade - Educação Especial, da APAE, no município de Pouso Alegre.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2029/2021, de 09 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Em documento, datado de 23 de setembro de 2021, a Sra. Cláudia Fernanda Bueno Garcia, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, solicita, à Secretária de Estado de Educação, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola da Amizade - Educação Especial, da APAE, no município de Pouso Alegre, localizada na Rua Antônio Aduary Rios Furtado, 700, Bairro Francisca Augusta Rios, no município de Pouso Alegre.

O processo foi instruído em atendimento ao Parecer CEE nº 1.096/2019, que definiu que as escolas APAEs deveriam realizar a renovação dos atos, em conformidade com a Resolução CEE nº 449/2002.

A Portaria nº 555/1984, publicada em 14 de novembro de 1984, autorizou o funcionamento da escola, considerando o Parecer CEE nº 1.212/84, sem mencionar o nível de ensino a ser oferecido.

A Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizada a funcionar, a partir de 2012.

No "Minas Gerais" de 02 de outubro de 2020, foi publicada a Portaria nº 1046/2020, que concedeu o credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Presidente da APAE declara, em documento datado de 20 de outubro de 2021, não haver pendências quanto à validação de atos escolares dos cursos autorizados.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 07 de dezembro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Pouso Alegre, Clícia Maria Beraldo Nadalini Hart, elaborado pelos inspetores escolares Flávio de Oliveira Silva e Andréa Silva Adão Reis, destacamos:

- em 2021, a escola ofertou a Educação Infantil (creche e pré-escola), o Ensino Fundamental (anos iniciais) e a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais), num total de 220

(duzentos e vinte) estudantes, organizados em 28 (vinte e oito) turmas, sendo 14 (quatorze), no turno matutino, e 14 (quatorze), no turno vespertino;

- a direção da instituição é exercida pela Professora Maria Paula Costa Moura, habilitada em Administração Escolar. A secretaria fica sob responsabilidade de Aguimara Maria Muniz de Castro, habilitada em Administração de Empresas, e com autorização para secretariar nº 750483, com validade até 25 de junho de 2024;
- o quadro administrativo e técnico é composto por Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Assistente Social, além de Psicóloga, Enfermeira, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Dentista, Médico, Nutricionista e Fisioterapeuta, que realizam os atendimentos clínicos, aos estudantes, no contraturno. A equipe pedagógica é composta por 02 Supervisoras, 28 professores regentes de turma, 02 professores de Educação Física e 04 professores de apoio, todos habilitados;
- a infraestrutura física é adaptada e adequada ao atendimento realizado pela instituição;
- os documentos escolares foram elaborados nos termos da legislação vigente e homologados pelo Serviço de Inspeção Escolar;
- a escrituração escolar e o registro da presença dos professores e demais funcionários estão regulares;
- mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico, material didático-pedagógico e de apoio aos serviços de secretaria são adequados e em número suficiente para estudantes e professores;
- conforme certidões apresentadas, a entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias e com o FGTS.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola da Amizade - Educação Especial, da APAE, no município de Pouso Alegre, localizada na Rua Antônio Adaury Rios Furtado, 700, Bairro Francisca Augusta Rios, no município de Pouso Alegre, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 07/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40809064** e o código CRC **A2833F1D**.